

Projeto de Lei nº 012/2018 de 19 de Junho de 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Credito Especial no orçamento da Prefeitura Municipal no seguinte elemento de despesa, destinado especificamente para cobertura do Convênio de Trânsito nº 2017TN001220, com a Policia Militar de Santa Catarina – PMSC, que passa a fazer parte da presente Lei.

Órgão – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02
Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito Municipal e Vice Prefeito	0201
Função – Segurança Pública	06
Subfunção – Policiamento	181
Programa – Segurança Pública	04
Proj/Ativ: Manutenção da Segurança Pública	2004
Elemento de Despesa: 3.3.30.81.07 - Transf. Para o Estado e Distrito Federal	
VALOR –R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)	

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito especial será utilizado os recursos provenientes do superávit financeiro na fonte de recursos 00.10 - Recursos Vinculados, verificados no Balanço Financeiro do Exercício de 2017.

VALOR –R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Artigo 3º - Para cobertura do presente crédito especial será utilizado os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na fonte de recursos acima identificadas – PCASP/2018.

VALOR –R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Artigo 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 568/2017, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 5º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº 565/2017 de 24/08/2017, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa - SC, 19 de Junho de 2018.

ALCIDES MANTOVANI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Com nossos cumprimentos, submetemos a apreciação do Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei que trata da abertura de crédito especial no orçamento da Prefeitura Municipal.

Como demonstra o texto do Projeto, o valor da suplementação servirá para abertura de dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal, mais especificamente no Gabinete do Prefeito Municipal/Segurança Pública, para possibilitar a transferência de recursos destinado a Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC, atendendo ao Termo de Convênio Nº 2017TN001220 (em anexo), Cláusula Segunda, item "m) *repassar mensalmente os valores correspondentes ao percentual destinado à Polícia Militar, para a conta bancária específica do convênio,.*" Estes valores fazem parte da arrecadação das multas aplicadas por infrações de trânsito, que são recolhidos em conta bancária específica do Município, na qual há um rateio, conforme, Cláusula Oitava do referido Convênio, 40 % ao Município, 30% à SSP/Detran/PC e 30% à Polícia Militar.

Trata-se de um Projeto de adequação de verbas, para regularização do serviço de policiamento ostensivo e a fiscalização de trânsito, razão que nos leva a solicitar a aprovação do mesmo, **EM REGIME DE URGÊNCIA** a fim de que sejam cumpridas as obrigações assumidas e ou impostas. Confiando sempre na análise criteriosa dos nobres edis, que certamente aprovarão a transferência do recurso essa Administração desde já se manifesta grata.

Zortéa - SC, 19 de junho de 2018.

ALCIDES MANTOVANI
Prefeito Municipal